



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Acrescente-se artigo no projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Art. 6º É assegurada a participação popular na elaboração e acompanhamento dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, visando o atendimento do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

A informação produzida, organizada e gerenciada pelo Executivo em nome da sociedade é um bem público e a participação popular constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta.

Com a participação direta da população, pretende-se melhor definir as prioridades essenciais para os investimentos públicos no município,



SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

aumentar a responsabilidade dos gestores públicos, de modo que corresponda aos anseios por ela avocados e também diminuir um pouco o poder de decisão de prefeitos e vereadores, abrindo espaço para a população opinar sobre a aplicação das verbas públicas.

Portanto, esta emenda contribui para o objetivo fundamental do Orçamento Participativo que é o de incentivar as pessoas a tornarem-se cidadãos ativos e pensantes, já que existe um conformismo histórico do povo, uma espécie de acomodação política quanto aos maus administradores.

Santana da Vargem, 16 de Outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 24/10/17
[Assinatura]
PRESIDENTE

Rodrigo Scalioni Brito
Rodrigo Scalioni Brito
Vereador

SITE: santanadavargem.mg.leg.br
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br